

Agência
Goiana de
Defesa
Agropecuária



ESTADO DE GOIÁS
AGENCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA
GERÊNCIA DE TECNOLOGIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Proponente:

AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – AGRODEFESA

2 – Convênio:

PROPOSTA Nº 023810/2015

3 – Objeto:

A aquisição de Drone com recursos de Convênio com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) para implantação do projeto piloto AGRODRONE, de acordo com as quantidades e especificações constantes deste Termo de Referência

4 – Justificativa:

Para a consecução das atividades desenvolvidas pela **AGRODEFESA**, a fim de cumprir a Missão do órgão que é a "Promover a sanidade animal e vegetal no Estado, objetivando a proteção da saúde da população, a preservação do meio ambiente, e o acesso dos produtos agropecuários de Goiás aos mercados consumidores", nos últimos anos vários processos de trabalho do órgão foram informatizados.

Com objetivo de implantar um piloto de projeto inovador chamado AGRODRONE, a AGRODEFESA necessita de drones que permitam realizar a coleta de imagens de precisão de lavouras e rebanhos a uma longa distância para identificar possíveis pragas ou realizar a contagem de rebanhos..

As ferramentas tem por objetivo identificar com mais precisão situações irregulares ou de risco sanitário que possam comprometer a qualidade do produto agropecuário goiano, auxiliando a economia do estado e a garantia da qualidade do alimento produzido em Goiás. O uso dessas ferramentas também visa a longo proporcionar o aumento da produtividade e a redução de custos de combustível e deslocamento, através da aplicação inteligente dos recursos públicos.

5 - Local de Entrega:

O objeto deverá ser entregue na Sede Administrativa da Agrodefesa, localizada na *Avenida Quarta Radial, Quadra 60, Lote 01/02, Setor Pedro Ludovico, Goiânia, CEP: 74.830-130*. Fone (62) 3201-3550. Aos cuidados da *Gerência de Tecnologia*.

6 – Do Recebimento e Aceitação do Objeto:

6.1 - Os objetos serão recebidos provisoriamente, para verificação das especificações exigidas no Termo de Referência. Após esta verificação, se os objetos atenderem a todos os requisitos, serão recebidos definitivamente, caso contrário, o fornecedor deverá realizar as adequações necessárias e até mesmo a troca do objeto, se necessário, para atender os requisitos mínimos descritos, sob pena das sanções cabíveis neste caso;

6.2 - Deverão ser entregues devidamente identificados, acondicionados em embalagens em perfeitas condições para

o armazenamento.

7 – Condições de Fornecimento:

7.1 - Ficará a cargo da Contratada todas as despesas com a entrega dos objetos na Sede Administrativa localizada na Avenida Quarta Radial, Quadra 60, Lote 01/02, Setor Pedro Ludovico, Goiânia, CEP: 74.830-130, incluindo a retirada e devolução dos objetos que porventura foram fornecidos com defeito ou, ainda, rejeitados pela **AGRODEFESA** por não atender as especificações e exigências do Termo de Referência.

7.2 - A Contratada é responsável por todo o ônus referentes a entrega dos objetos no almoxarifado da **AGRODEFESA**;

7.3 - A Contratada é responsável pela troca dos objetos com defeito, efetuando a permuta, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir do conhecimento do defeito, através de expediente do Gestor do Contrato;

8 – Descrição, quantitativo e especificação dos objetos:

Lote Único

Item	Descrição	Ud	Qt	Valor Unitário	Valor Total
01	Aeronave não tripulada do tipo Drones 4 Motores conforme especificações do item 10	Ud	1	R\$ 6.560,00	R\$ 6.560,00

9 – Das Especificações do Equipamento

9.1. Drone com 4 motores do tipo brushless

9.2. Distância de voo de no mínimo 5 km, com detecção de obstáculos omnidirecional, bateria de voo inteligente com capacidade de no mínimo 3800 mah e de no mínimo 30 minutos de voo

9.3. Controle remoto com frequências de 2.400 - 2.483 ghz, 5.725 - 5.850 ghz,

9.4. Câmera com zoom, sensor ½.3” cmos 12 milhões de pixels, velocidade do obturador 8-1/8000s

9.5. Resolução de vídeo aproximado 4 k: 3840 × 2160 24/25/30 p, 2.7 k: 2688 × 1512 24/25/30/48/50/60 p, full hd: 1920 × 1080 24/25/30/48/50/60/120 p

9.6. Lente da câmera (campo de visão) cerca de 83° (24 mm), cerca de 48° (48 mm). Formato equivalente a 35 mm: 24-48 mm. abertura: f/2.8 (24 mm)-f/3.8 (48 mm) alcance de disparo aproximado: 0,5 m a ∞.

9.7. Câmera com estabilizador mecânico com 3 eixos (inclinação: -135 a 45° giro: -100 a 100°).

9.8. O produto deverá vir acompanhado de manual de instruções **em português**.

10 - Das Obrigações da Contratada:

10.1 - Todo fornecimento mencionado em qualquer documento que integra o presente contrato será executado sob a responsabilidade direta da **CONTRATADA**.

10.2 - Poderá a **CONTRATANTE**, a seu exclusivo critério, exigir provas de qualidade, teste e análise dos objetos, através de entidades oficiais e ou particulares, correndo todas as despesas por conta da **CONTRATADA**.

10.3- CONTRATADA se obriga a manter durante toda a execução do Contrato as obrigações assumidas e preservar as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na respectiva licitação durante a vigência do

Contrato.

10.4 - Aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

11 - Das Obrigações da Contratante:

11.1 - Efetuar o pagamento do fornecimento dos objetos, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades previstas.

11.2 - Emitir, através do Gestor do Contrato as **requisições de fornecimento** dos objetos nas quantidades necessárias ao atendimento da sua **demand**;

11.3 - Comunicar imediatamente a **CONTRATADA** qualquer irregularidade na execução do Contrato.

11.4 - Recusar qualquer fornecimento que esteja em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

12 - Do Prazo de Entrega:

12. - A entrega dos objetos deverá ser realizada em sua totalidade em até 30 (trinta) dias, respeitada a totalidade da aquisição, devidamente identificados, acondicionados em embalagens em perfeitas condições para o armazenamento. A falta dos mesmos implicará no não recebimento destes por parte da **AGRODEFESA**;



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE DE CASTRO HOWES, Gerente**, em 09/07/2021, às 16:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ESSADO NETO, Presidente**, em 09/07/2021, às 22:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000021962438** e o código CRC **796E86A2**.

GERÊNCIA DE TECNOLOGIA
AVENIDA 4ª RADIAL S/N Qd.60 Lt.1-2 - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - CEP 74830-130 -
GOIANIA - GO - VIELA ,PRAÇA CENTRAL



Referência: Processo nº 202000066008145



SEI 000021962438